

Processo nº 29/2020

Dispensa de Licitação nº 05/2020

DECISÃO

Tendo em vista a manifestação do Procurador Jurídico da Câmara, que opinou favoravelmente á dispensa de licitação, e demais justificativas, apresentadas no Processo de Dispensa de Licitação, dispense a licitação, com fundamento no inciso I, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a favor da CONSTRUTORA SSERVOTT LTDA., CNPJ nº 09.088.081/0001-06, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme orçamento, para prestação de serviços técnicos para levantar problemas no prédio da Câmara Municipal, vez que o processo se encontra devidamente instruído e justificado.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, determino, seja, dada a devida publicidade deste ato.

Câmara Municipal de Presidente Bernardes, em 14 de setembro de 2020.

FRANTHESCO APARECIDO ARMÍNIO BRESCHI
Presidente da Câmara